

**DECRETO Nº. 1525/2012, DE 19/11/2012.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº001/2011/PML/ES e suas alterações, resultado final publicado nos Editais nºs 016/2011 e 017/2011 e homologado através do Decreto nº124/2011 de 16/11/2011, publicado no DIO-ES em 17/11/2011,

**DECRETA :**

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os cargos de provimento efetivo especificados, do Grupo Ocupacional Nível Superior Especial, Carreira XI-A, constante do Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei nº 1330/89 de 05/12/89 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

**MÉDICO ANGIOLOGISTA**

- 1º OCTAVIO BARCELLOS JACOBSEN
- 2º BRUNO BAIÃO LUQUINI

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIARISTA**

- 1º MÁRA INÊZ DE AZEVEDO CAPRA
- 2º GEDSON BAZONI SILOTTI
- 3º FREDSON REISEN

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA**

- 6º JACINTO LEONARDO BELINASSI
- 7º THAIS CARMINATI SCARTON
- 8º FÁBIO FURLIN

**MÉDICO DERMATOLOGISTA**

- 2º MARCELO REZENDE SETTE

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

- 1º EMERSON PINHEIRO CASAGRANDE
- 2º ANA CAROLINA BDIANI MACIEL

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

- 1º FERNANDO HAJENIUS ACHÉ DE FREITAS

Decreto nº 1525/2012 – fl.2

**MÉDICO NEFROLOGISTA**

1º DANIEL DE PAULA SIQUEIRA FONSECA

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

1º RENATA XAVIER BALDOW

**MÉDICO RADIOLOGISTA**

1º JULIANA SANTOS BAYERL DE OLIVEIRA

**MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

1º JOSILAINE BUBACH

2º ANDRÉ ALBANI RAMOS

**MÉDICO UROLOGISTA**

1º RODRIGO FURTADO MIRANDA

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados tem prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

**Guerino Luiz Zanon**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**Márcio Pimentel Machado**  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos